PROJETO DE LEI Nº 016/2022

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 216.300,00 duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária

Ficha: 502-1 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VUC PARA COLETA SELETIVA

Unidade Orçamentária

02 - EXECUTIVO

020 - SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Funcional Programática

15 - Urbanismo

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

004 - GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2.005 - ATIVIDADES DOS SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

449052.00 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VUC PARA COLETA SELETIVA

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para a execução do Termo de Contrato BB/FECOP Nº 217/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 15 de fevereiro de 2.022.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas com o Convênio com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo como objeto a execução Termo de Contrato BB/FECOP Nº 217/2021 para a aquisição de 01 caminhão VUC zero km para a coleta seletiva no município.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 15 de fevereiro de 2.022.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
JESUS APARECIDO DO PRADO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Planalto/SP